



Sexta-feira, 7 de Abril de 2000

I Série — N.º 14

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 4.00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U E E, em Luanda, Caixa Postal 1306 — End Teleg. «Imprensa»

ASSINATURAS	
	Ano
As três séries	Kz 9 996.00
A 1.ª série	Kz 5 641.00
A 2.ª série	Kz 3 860.00
A 3.ª série	Kz 2 375.00

O preço da cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de Kz. 6.00 e para a 3.ª série Kz. 7.50, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U E E.

SUMÁRIO

Conselho de Ministros

Decreto-Lei n.º 4/00

Aprova o estatuto orgânico do Ministério das Obras Públicas e Urbanismo — Revoga o Decreto-Lei n.º 6/98, de 13 de Fevereiro

Comissão Permanente do Conselho de Ministros

Resolução n.º 8/00

Adjudica à «TECNOSECIL, Investimentos e Participações, S A R L», mediante ajuste directo, a cessão de exploração, em regime de concessão, da Unidade Fábrica do Lobito, integrada na «ENCIME — Empresa Nacional de Cimento, U E E».

Ministério da Educação e Cultura

Decreto executivo n.º 22/00

Define a prioridade de acesso ao ensino médio (geral, normal e técnico)

Decreto executivo n.º 23/00

Cria na Província de Cabinda o Instituto Politécnico de Cabinda — Revoga a alínea j) do artigo 1.º do Decreto executivo n.º 30/91, de 5 de Julho

Decreto executivo n.º 24/00.

Cria no Município de Samba, Província de Lusânia, o Instituto Médio Industrial do Prenda

Decreto executivo n.º 25/00

Cria no Município do Cacuaco, Província de Luanda, o Instituto Médio de Gestão do Quicolo — Revoga o Decreto executivo n.º 86-B/99, de 18 de Junho

Decreto executivo n.º 26/00.

Cria no Município do Kilamba Kiaxi, Província de Luanda, o Instituto Médio de Economia do Kilamba Kiaxi

Despacho n.º 63/00.

Determina que os directores de todos os institutos, direcções e empresas deverão remeter ao Gabinete Jurídico do Sector da Cultura, para conhecimento e emissão de parecer prévio, todos os projectos ou intenções que visem engajar no plano jurídico estas instituições com quaisquer entidades nacionais ou estrangeiras, individuais ou colectivas nos mais diversos domínios

Despacho n.º 64/00.

Cria as comissões nacional e provinciais para o enquadramento dos alunos que concluem a 8.ª classe nos estabelecimentos de ensino médio geral, normal e técnico

Despacho n.º 65/00

Aprova os calendários escolares para o ensino geral, médio, técnico e normal, para o Ano Lectivo 2000

Ministério das Finanças

Despacho n.º 66/00:

Autoriza a cessão de 97% do valor correspondente à totalidade das quotas dos sócios da firma AMT (Angola) Trading, Limitada, à firma American Manufacturing & Trading

Despacho n.º 67/00:

Autoriza a cessão da totalidade da quota que Kwon Chung Hoo detém na firma AANCO INDUSTRIAL, LIMITADA ao Lee Bong Sang

Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 68/00:

Cria a Estação Experimental Agrícola do Kilombo, na Província do Cuanza-Norte

Despacho n.º 69/00:

Cria a Estação Experimental Agrícola do Cavaco, na Província de Benguela

Banco Nacional de Angola

Aviso n.º 4/00

Prorroga por mais três meses o prazo de validade das cédulas representativas do Kwanza Reajustado

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 4/00
de 7 de Abril

Considerando a necessidade de proceder à revisão do estatuto orgânico do Ministério das Obras Públicas e Urbanismo, com vista a dotá-lo de uma estrutura mais racional e consequentemente operacional,

Considerando a necessidade de integrar na esfera das atribuições deste Ministério a política de desenvolvimento do fomento habitacional, bem como os domínios referentes à gestão e alienação do património habitacional do Estado,

2 — A Estação Experimental Agrícola do Kilombo é vocacionada para estudos no domínio da experimentação agrícola, florestal, cafeícola e horto-botânico

3 — Este despacho entra imediatamente em vigor

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Março de 2000.

O Ministro, *Gilberto Buta Lutucuta*.

Despacho n.º 69/00
de 7 de Abril

Considerando a necessidade de redinamizar as Estações Experimentais do Instituto de Investigação Agronómica de modo a tornar a investigação agrária mais acurante tendo em vista um desenvolvimento rural mais rápido e sustentado;

Estando reunidas as condições técnicas e materiais para se redinamizar o Centro de Estudos do Cavaco na Província de Benguela;

No uso da competência que me é conferida pelo ponto 3 do artigo 144º da Lei Constitucional, determino

1. — É criada a Estação Experimental Agrícola do Cavaco, na Província de Benguela, integrada no Instituto de Investigação Agronómica.

2. — Este despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se

Luanda, aos 24 de Março de 2000

O Ministro, *Gilberto Buta Lutucuta*.

BANCO NACIONAL DE ANGOLA

Aviso n.º 4/00
de 7 de Abril

Pela Lei n.º 11/99, de 12 de Novembro, foi criada a nova unidade monetária nacional, o Kwanza, com curso legal e poder liberatório em todo o território nacional. Por força daquele diploma o Kwanza Reajustado foi eliminado do sistema monetário nacional, permanecendo entretanto as cédulas dele representativas como meio de pagamento até 31 de Maio de 2000.

Tendo em conta o volume de massa monetária em circulação e a criação de condições para a retirada total das cédulas representativas do Kwanza Reajustado

Nos termos do estabelecido no artigo 7.º da Lei n.º 11/99, de 12 de Novembro e no artigo 10.º da Lei n.º 6/97, de 11 de Julho, determino

1. — É prorrogado por mais um período de três meses o prazo de validade das cédulas representativas do Kwanza Reajustado.

2. — Este Aviso entra imediatamente em vigor

Luanda, aos 31 de Março de 2000

Publique-se.

O Governador, *Aguinaldo Jaime*